



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 4.928, DE 01 DE ABRIL DE 2005.

*Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando o repasse de recursos financeiros ao Município para subsidiar o transporte Escolar de alunos de Rede Pública Estadual do Ensino Fundamental – Meio Rural, referente ao Exercício de 2005, cuja minuta do contrato integra a presente lei.

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2005.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS  
Secretário Municipal da Administração